

### **JUSTIFICATIVA DA PRESIDÊNCIA**

**PROCESSO nº 180.9362/2019 – APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 093/2018-FUNBOSQUE, 094/2018-FUNBOSQUE, 095/2018-FUNBOSQUE, 096/2018-FUNBOSQUE, 097/2018-FUNBOSQUE, 098/2018-FUNBOSQUE, 099/2018-FUNBOSQUE e 100/2018-FUNBOSQUE.**

O presente Processo administrativo se justifica pela imperiosa necessidade de viabilizarmos empenhos de dotações orçamentárias suplementares, até o limite dos seus valores corrigidos, referentes ao apostilamento aos contratos nº 093/2018-FUNBOSQUE, 094/2018-FUNBOSQUE, 095/2018-FUNBOSQUE, 096/2018-FUNBOSQUE, 097/2018-FUNBOSQUE, 098/2018-FUNBOSQUE, 099/2018-FUNBOSQUE e 100/2018-FUNBOSQUE, relativos ao Pregão Presencial nº 70/2018.

Desta forma, a FUNBOSQUE entende ser plenamente cabível a realização dos referidos termos de apostilamento aos contratos na forma do art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993.

Belém, 02 de janeiro de 2019.

**MARIA BEATRIZ MANDELERT PADOVANI**  
**PRESIDENTE DA FUNBOSQUE**